



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.210, DE 26 DE MAIO DE 2021**  
**Autógrafo nº 107/2021 – Projeto de Lei nº 80/2021**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês de conscientização e orientação sobre a fibromialgia”, a ser realizado anualmente no mês de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de maio de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês de conscientização e orientação sobre a fibromialgia”, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante campanhas educativas, palestras, suporte psicológico, e outros eventos, mediante parcerias com universidades e especialistas, com o objetivo de auxiliar os pacientes e familiares quanto à condução do tratamento no dia a dia e informação sobre novas e inovadoras técnicas estudadas por especialistas para aprimorar o êxito nessa caminhada.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doação de empresas privadas, doações e outras fontes que não acarretem ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).